

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente SMADS, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Luciane de Cassia de Faria**, Supervisor(a) de Assistência Social **M BOI MIRIM - SAS/MB**, conforme delegação prevista no artigo 2º, inciso VI da IN 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, inscrita no CNPJ nº **51.232.221/0001-26**, titular da certificação em SMADS sob o nº **15569**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS-SP sob o nº **598/2012**, com sede na **RUA FRANCISCO XAVIER DE ABREU, 483** - distrito **JARDIM SÃO LUIS**, Prefeitura Regional **M'BOI MIRIM**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente, Senhor(a) (ou Representante Legal) **DAYSE LUIS MARCELINO**, RG nº **49.228.810-0**, CPF nº **415.190.028-40**, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Modalidade: CEDESP - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
Nome Fantasia: CEDESP TECENDO O FUTURO HORIZONTE AZUL
Número de vagas: 120
Tipo de Imóvel: DISPONIBILIZADO PELA PRÓPRIA ORGANIZAÇÃO
Local de Atendimento: RUA AGATINO DE ESPARTA, 25 - JD. HORIZONTE AZUL
Valor do repasse mensal: R\$ 99.086,57
Vigência da colaboração: 01/07/2020 a 30/06/2025

CLÁUSULA 1ª: - Conforme estabelecido na **Portaria 044/SMADS/2022, de 23 de junho de 2022**, que introduz alterações nas Portarias SMADS nº 47/2010 e 72/2021 a fim de **INCLUIR A DESPESA VALE-TRANSPORTE** para os usuários nos custos diretos da tipologia Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes – CEDESP, como segue:

CLÁUSULA 2ª: - Fica **ACRESCIDO o valor per capita de R\$ 193,60 mensal** a título de transporte de usuários, devendo ser utilizados **apenas** para essa finalidade, não podendo ser flexibilizados.

CLÁUSULA 3ª – Fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 23.232,00**, considerando a referida despesa, totalizando o repasse mensal para a execução do serviço o valor de **R\$ 99.086,57**, de acordo com a Portaria 72/SMADS/2021.

CLAUSULA 4ª: - O controle e a prestação de constas será realizado nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

CLÁUSULA 5ª: O presente aditamento onera o valor R\$ 145.587,20 da dotação orçamentária de nº 93.10.08.244.3023.6206.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

CLÁUSULA 6ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 15 de julho de 2022.

Luciane de Cassia de Faria
Supervisora SMADS/SAS MB
R.G. n.º 49.228.810-0

Luciane de Cassia de Faria
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
M BOI MIRIM - SAS/MB

Dayse Luis Marcelino

DAYSE LUIS MARCELINO
Presidente ou Representante Legal
RG n.º 49.228.810-0
CPF-MF n.º 415.190.028-40

TESTEMUNHAS:

Marily V. Branco

1. (nome)
R.G. n.º:

MARLYVIEIRA BRANCO
RF 631.134.2
SMADS/CRASM' Boi Mirim

Maria do Carmo Cruzozumi

2.(nome)
R.G. n.º:

MARIA DO CARMO CRUZOIZUMI
RF 601.920.0
SMADS/CRASM' Boi Mirim